

PARECER Nº 277/2012 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 002/11

Trata-se do Projeto de Lei nº 002/11, de autoria dos nobres Vereadores Aurélio Miguel, Paulo Frange, Gilberto Natalini, Jamil Murad, José Américo, José Ferreira Zelão e Milton Ferreira e Vereadoras Sandra Tadeu e Noemi Nonato que dispõe sobre o recolhimento e descarte de medicamentos vencidos e dá outras providências.

Na justificativa deste Projeto de Lei, seus autores esclarecem que o mesmo é fruto do trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada para averiguar e apurar eventual deficiência no desempenho das competências outorgadas à Coordenação de Vigilância em Saúde – COVISA previstas na Lei Municipal nº 13.725/04. No curso daquela Comissão Parlamentar de Inquérito um dos problemas detectados foi o descarte junto ao lixo comum de medicamentos vencidos ou impróprios para o consumo, colocando a saúde de nossa população e meio ambiente em situação de grave risco.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade deste Projeto de Lei, considerando que o mesmo reúne condições para prosseguir em tramitação, com fundamento no exercício regular da competência legislativa desta Casa, consoante se depreende do artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal; artigos 13, incisos I e II; 37, caput e 181 todos da Lei Orgânica do Município.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, entende que o Projeto de Lei tem por finalidade a proteção ao meio ambiente e à saúde pública, sendo meritório por abordar uma questão importante que é o descarte dos medicamentos vencidos, e, portanto, manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 002/11.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28/03/2012.

Paulo Frange – PTB - Presidente

Chico Macena – PT

Ítalo Cardoso – PT

Juscelino Gadelha – PSB

Quito Formiga - PR

Toninho Paiva – PR - Relator